



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/CMJ/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe em alterar os artigos 49 e 52, da Resolução 005/2022”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da alínea “a” do inciso V, e alínea “j” do inciso VI do artigo 13 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 49 e 52 da Resolução nº 005/2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. Poderá ser concedida pelo Presidente uma gratificação por dedicação exclusiva nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) do salário base.

Parágrafo único. A gratificação de dedicação exclusiva será concedida apenas aos cargos de nível superior por sua natureza técnica.

Art. 52. [...]

§ 1º. O valor da função gratificada será de 30% (trinta por cento).

§2º. Fará jus ao recebimento da função gratificada o servidor que exercer funções, afazeres ou responsabilidades que extrapolem aquelas previstas nas atribuições de seus cargos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS